

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE AULAS PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - **EDUCAÇÃO FÍSICA** - 16/03/2026

Nº	Unidade Educacional	Livres		Dias e horário das aulas	HTPC
		Manhã	Tarde		
1 (SME)	E.M.Antônio Sebastião da Silva Rua M-17, 721 - Parque das Indústrias	16		2ª e 3ª feiras das 7h00 às 9h30 4ª feiras das 7h00 às 9h50 5ª e 6ª feiras das 7h00 às 10h40	2ª feiras 17h45 às 19h25
2 (SME)	E.M. Lygia do Carmo Polastri Vendramel Rua 11, 13 - Arco-Íris		16 (+2 Art. 64*)	2ª a 6ª feiras das 13h00 às 16h40	2ª feiras - 17h15 às 18h55
3 (SME)	E.M. Mitiko M. Nevoeiro Avenida M-31, 2260 - Jardim São João		16 (+2 Art. 64*)	2ª, 3ª, 4ª e 6ª das 13h00 às 16h40 5ª feiras das 13h00 às 15h50	2ª feiras das 17h45 às 19h25 3ª feiras das 17h15 às 18h55

OBS.: A jornada inicial de trabalho do PEB II - Educação Física é de 24 horas semanais, sendo 16 horas com aluno + 04 HTPI (Hora de trabalho pedagógico individual) + 02 HTPC (Hora de trabalho pedagógico coletivo) + 02 HTPL (Horário de trabalho pedagógico em local de livre escolha)

Lei 024 de 15/10/2007 - Art. 64 - O número indivisível de horas de componente curricular atribuído ao docente que ultrapasse o total de horas-aula estipuladas no Anexo III, III-A, III-B e IV será considerado como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD).

OBS.: Os professores ingressantes que escolherem essas aulas estarão lotados na Secretaria Municipal da Educação (SME) e serão encaminhados para atuarem na Unidade Educacional no ano de 2026. No final deste ano, estas aulas serão oferecidas no Concurso de Remoção 2026/2027 e os respectivos professores participarão, obrigatoriamente, desse Concurso de Remoção.

ESTA RELAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES ATÉ O MOMENTO DA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA.